



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR ADILSON MARIA DA SILVA**

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Nº 2345/2018  
DATA 23/08/2018  
Ass: [assinatura]

**EXMO SR. PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**

O vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 158. /2018**

Obrigatoriedade das concessionárias automotivas  
Disponibilizar em um local de evidência placas  
Informativas com a Lei nº 10.690/2003.

**Art. 1º** - Fica criado, no âmbito do Município da Serra, o Projeto de Lei que traz a obrigatoriedade das concessionárias automotivas a deter, em suas dependências, placas informativas com a lei 10.690/2003.

**Parágrafo Único.** A lei a que se refere o caput deste artigo, dispõe de taxas de isenções de IPI, ICMS, IPVA, em carros de fabricação brasileira, para pessoas portadoras de deficiências.

**Art. 2º** - Ficará as concessionárias de veículos 0KM, responsáveis em disponibilizar placa de identificação de isenção de taxas para pessoas com deficiência.

**Art. 3º**- O executivo se valendo de suas atribuições e prerrogativas poderá em qualquer tempo fazer valer esta lei.

**Art. 4º** - O poder executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões " Flodoaldo Borges Miguel ", 21 de agosto de 2018.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR ADILSON MARIA DA SILVA**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto criado pelo vereador Adilson Maria da Silva, vem no intuito de assegurar a informação necessária para pessoas portadoras de deficiências que necessitam realizar a compra imediata de um veículo, devido a necessidade de uma melhor mobilidade para realização de tratamentos como consultas, exames e outros deslocamentos, e ainda desconhecem dos direitos que são garantidos através dos descontos aos portadores de deficiências. A referida proposta criada pelo vereador Adilson Maria da Silva é trazer a obrigatoriedade nas concessionárias de veículos 0Km de ter em suas dependências placas informativas, garantindo ao consumidor portador de deficiência acesso as informações dos direitos apresentados pela Lei nº 10.690 de 16 de junho de 2003. Esta Lei proporciona descontos como IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e o IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores), para pessoas portadoras de enfermidades como câncer, hepatite C, Parkinson, problemas graves de coluna, Diabetes, HIV Positivo e hemofílicos, Artodese, Escoliose, Artrite Reumatoide, Hérnia de Disco, Artrose, derrame, Bursite, Tendinite e LER (Lesão por Esforço Repetitivo), dentre outras. É sabido que muitas pessoas ainda desconhecem esse direito promulgado desde 2003.

  
 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**Adilson Maria da Silva**  
Vereador Adilson N.P.C.

---

**Adilson Maria Da Silva**

**Vereador - PSL**

